



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: DEPPEN
Em: 26/03/2024 14:56



Protocolo:
21.930.514-1

Interessado 1: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Interessado 2:

Assunto: ADMINISTRACAO GERAL

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: CONTROLE INTERNO

Nº/Ano

-

Detalhamento: RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 2023 - INSTRUÇÃO
NORMATIVA N.O 182/2023 - TCE

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO GESTÃO FINANCEIRA 2023

Departamento de Polícia Penal do Paraná - DEPPEN

CURITIBA/PR
03/2024



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Penal

Wagner Sheryton Rodrigues
Agente de Controle Interno - DEPPEN

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ – DEPPEN/PR

GESTÃO FINANCEIRA 2023

DO CONTROLE INTERNO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN - PR, instituído pela Emenda Constitucional n.º 50 de 25 de outubro de 2021 é uma Instituição permanente e essencial à Segurança Pública, com incumbência de garantir a segurança dos estabelecimentos penais e de outros setores vinculados à execução penal, inclusive atinentes às custódias provisórias e temporárias e de medidas cautelares diversas da prisão.¹

Em atendimento ao contido no artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB, bem como, na Lei Estadual n.º 15.524/2007 – Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e, no Decreto n.º 2741/2019 – Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE, foi designado pelo Diretor do Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN - PR, por intermédio da Portaria n.º 653/2022 de 15 de dezembro de 2022, e pelo Secretário de Estado da Segurança Pública - SESP, por intermédio da Resolução n.º 172/2023 o Policial Penal QPP Wagner Sheryton Rodrigues, RG. 10.767.178-1, Graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR, para exercer a função de Agente de Controle Interno do Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN/PR.

O Controle Interno deve ser exercido em todos os níveis das entidades do setor público, compreendendo a preservação do patrimônio público, o controle da execução das ações que integram os programas, a observância às leis, aos regulamentos e às diretrizes estabelecidas. Classificado em Operacional – relacionado às ações que propiciem o alcance dos objetivos da entidade – Contábil – relacionado à veracidade e à fidedignidade dos registros e das demonstrações contábeis e Normativo – relacionado à observância das regulamentações pertinentes.

¹ PARANÁ. Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. Constituição do Estado do Paraná (1989). Emenda Constitucional n.º 50 de 25 de outubro de 2021, Curitiba, 2021.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

A partir de um consistente sistema de controle interno, procura-se evitar desvios, perdas e desperdício. Assegurando, razoavelmente, o cumprimento de normas administrativas e legais, propiciando a identificação de erros, fraudes e seus respectivos responsáveis. Sendo entendido como parte integrante da estrutura da Administração Pública, com o objetivo de auxiliar a gestão em relação ao cumprimento de metas e planos de governo.

No âmbito do Departamento de Polícia Penal as responsabilidades sobre a execução dos atos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura e são de competência de todas as suas divisões, assessorias e direções.

Por fim, durante o **exercício de 2023** houve a **alteração do Gestor de Contas para o Gestor Atual**, representante legal da entidade, responsável pela apresentação das contas.

1. INTRODUÇÃO

O Agente de Controle Interno Avaliativo em cumprimento às determinações da **Instrução Normativa n.º 182/2023 – TCE/PR**, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ano 18, n.º 3093 de 30 de outubro de 2023 – Ed. Suplementar, p. 245-259, apresenta o Relatório e Parecer do Controle Interno no exercício financeiro de 2023 do Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN – PR.

A execução do trabalho foi orientada pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI da Controladoria-Geral do Estado – CGE, nos termos do Decreto Estadual n.º 2.741/2019, com base nos termos exigidos pela Instrução Normativa CGE n.º 03/2024 e Instrução Normativa n.º 182/2023 – TCE/PR.

2. METODOLOGIA

Para a consecução dos objetivos foram aplicados questionários, realizadas análises procedimentais e utilizados técnicas de controle, com vistas a formar opinativo sobre a legalidade, eficiência e adequação aos ditames legais. Foram ainda,

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

avaliados estruturas, fluxos e rotinas de processos, por amostragem, capazes de assegurar que os objetivos do órgão fossem atingidos.

Ainda foi utilizado através da Controladoria-Geral do Estado – CGE o Sistema e-CGE que constitui uma importante ferramenta para uma avaliação eficaz e eficiente da gestão do órgão.

Esta Unidade de Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária, adotou uma postura integrada, buscando auxílio junto às assessorias, divisões e direções na obtenção de informações claras, precisas e objetivas, contudo, encontrou algumas dificuldades, atribuídas à insuficiência de pessoal e a ausência de dados disponíveis e atualizados.

3. ÁREAS AVALIADAS

As áreas e ações avaliadas no exercício de 2023 compreenderam:

- Gestão Orçamentária e Financeira;
- Gestão Patrimonial;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Cumprimento das metas Plano Plurianual;
- Outras avaliações pertinentes ao DEPPEN/PR.

3.1 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE - FORMULÁRIO AVALIATIVO FORM_01_2023_01_02

- Período de avaliação: **01/01/2023 a 30/04/2023.**
- Interessado: Coordenadoria de Controle Interno – CCI/CGE.
- **Área Acompanhamento de Gestão** (subárea acesso à informação, GMS e transparência e ouvidoria), **Área Recursos Humanos** (subárea benefícios, folha de pagamento, legalidade, Meta-4 e procedimento de controle), **Área Administrativa** (subárea almoxarifado e resíduos recicláveis).

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

Resíduos sólidos recicláveis:

- **Achado:** O órgão/entidade não procede com a separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados no desempenho de suas atividades, conforme preconiza o art. 1º do decreto 8426/2017.
- **Achado:** Não há Comissão Constituída para a Coleta Seletiva, nos termos do Decreto nº 8.426/2017.

Resumo Plano de Ação: Protocolo n.º 21.372.623-4, Despacho n.º 4789/2023 da Direção-Geral do DEPPEN determinando a instituição de Comissão interna especial para desenvolver um projeto que atenda aos princípios de sustentabilidade ambiental de do Decreto n.º 8.426/2017. **Portaria n.º 017/2024 de 19 de fevereiro de 2024.** Neste sentido concluiu-se pelo atendimento ao Plano de Ação.

Almoxarifado:

- **Achado:** O acesso ao almoxarifado não é restrito a pessoal somente autorizado.
Resumo Plano de Ação: Protocolo n.º 21.373.463-1, onde o chefe da Divisão Administrativa do DEPPEN em despacho fundamentou que o acesso ao almoxarifado central é restrito a somente pessoal autorizado, controlado por sistema de portaria, conforme evidência anexada ao protocolo. Neste sentido concluiu-se pelo atendimento ao Plano de Ação.
- **Achado:** Não há servidor/funcionário designado para atuar no controle de almoxarifado.
Resumo Plano de Ação: Protocolo n.º 21.373.463-1, onde o chefe da Divisão Administrativa do DEPPEN em despacho fundamentou que o almoxarifado faz parte da estrutura da Divisão Administrativa, atualmente coordenada pelo Policial Penal Elvis William Friederich, devidamente designado para exercer a chefia da Divisão Administrativa, conforme evidência. Neste sentido concluiu-se pelo atendimento ao Plano de Ação.
- **Achado:** Não é enviado relatório mensal de consumo aos responsáveis das unidades atendidas por materiais do almoxarifado.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

Resumo Plano de Ação: Protocolo n.º 21.373.463-1, onde o chefe da Divisão Administrativa do DEPPEN em despacho às fls. 07, mov. 6 conclui que o estoque/consumo é registrado no Sistema GMS disponível para consulta das unidades, conforme evidência, em anexo. **Neste sentido concluiu-se pelo atendimento ao Plano de Ação.**

Recursos humanos:

- **Achado:** O sistema de ponto eletrônico ou digital por biometria utilizado para registro de frequência do órgão/entidade não está devidamente regulamentado.
- **Achado:** Todos os servidores e/ou funcionários, não registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico.

Resumo Plano de Ação: O acompanhamento do Plano de Ação do Processo 8713 iniciou-se em 06/11/2023 com término em 15/12/2023. Em resposta ao Protocolo n.º 21.373.301-0 ao quesito/achado o Diretor-Geral do DEPPEN em Despacho às fls. 05, mov. 4, encaminhou a demanda à Divisão de Recursos Humanos – DRH para conhecimento e manifestação, conforme evidência, em anexo. Neste sentido, conclui-se que o **Plano de Ação está em andamento e será objeto de acompanhamento por este Controle Interno.**

- **Achado:** Não existe a devida segregação de funções diferenciando o responsável pela manutenção, do responsável pela conferência e do responsável pela autorização para pagamento da folha.
- **Achado:** O servidor responsável pela gestão da folha de pagamento não é devidamente capacitado.
- **Achado:** O(s) servidor(es) responsável(is) pela operacionalização da folha de pagamento não é(são) devidamente capacitado(s).
- **Achado:** Não existe por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade o controle das chaves de acesso ao Sistema META4, com o objetivo de evitar o seu compartilhamento.
- **Achado:** O setor de Recursos Humanos do órgão/entidade não realiza a conferência das informações de admissão de pessoal registradas no sistema de folha de pagamento.
- **Achado:** O setor de Recursos Humanos do órgão/entidade não realiza a conferência das informações de desligamento de pessoal registradas no sistema de folha de pagamento.
- **Achado:** O órgão/entidade não possui procedimentos de controle para prevenção da acumulação ilegal de cargos e salários.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

- **Achado:** A unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos.
- **Achado:** Não houve por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade a devida orientação quanto a reserva dos descontos de mensalidade sindical ou associação assim como os prazos para sua realização no sistema PR-Consig do Estado.
- **Achado:** Não existe no órgão/entidade manuais do sistema PRCOSIG, descrevendo todos os procedimentos que devem ser efetuados pelas unidades de RH, tais como conferências e validações, dentre outros.
Resumo Plano de Ação: Todos os procedimentos de prevenção, detecção e controle da Unidade de Recursos Humanos do órgão estão de acordo e em consonância com as diretrizes e normativas regidas pela SESP/PR, SEAP/PR e outros, neste sentido, **conclui-se que existe o devido controle, conferência e atendimento as determinações legais vigentes.**

Transparência:

- **Achado:** Não há no órgão/entidade a designação formal de servidor para atuar como Agente de Transparência.
Resumo Plano de Ação: Ato formal de designação de Agente de Transparência – **Portaria n.º 026/2024 de 09 de janeiro de 2024**, neste sentido conclui-se pelo atendimento ao achado.
- **Achado:** A página do Órgão/Entidade, aonde as informações de interesse público estão disponibilizadas, não permite o acesso à informação de forma direta, objetiva e em linguagem de fácil compreensão atendendo aos critérios de navegabilidade, acessibilidade e usabilidade.
Resumo Plano de Ação: A página do órgão segue o padrão institucional do Governo do Estado, neste sentido, **conclui-se pelo atendimento ao achado.**
- **Achado:** A página onde as informações de interesse público estão disponibilizadas, no sítio oficial do Órgão/Entidade, não possui estrutura necessária que permita a gravação em formatos eletrônicos, como por exemplo, planilhas e texto.
- **Achado:** A estruturação do sítio eletrônico oficial do Órgão/Entidade não possui tecnologia que permita a acessibilidade de conteúdo a pessoas com deficiência.
- **Achado:** Todas as informações obrigatórias, conforme disposto no Art. 4º, V, VI e VII, a e b; art. 6º e art. 7º do Decreto nº 10.285/2014,

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

não estão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do Órgão/Entidade.

- **Achado:** Quanto às demandas registradas no Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO, o Órgão/Entidade, nos casos de indeferimento do pedido de acesso a informações, o Agente de Transparência não fundamenta a resposta e não informa a possibilidade de interposição de recurso, o prazo para tanto e a que autoridade pode ser dirigido.
- **Achado:** Quanto às demandas registradas no Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO, o Órgão/Entidade, nos casos de indeferimento do pedido de acesso a informações, o Agente de Transparência não fundamenta a resposta e não informa a possibilidade de interposição de recurso, o prazo para tanto e a que autoridade pode ser dirigido.
- **Achado:** O Órgão/Entidade não elabora anualmente o rol de assuntos classificados como sigilosos em razão da legislação de acesso a informações e o publica, até o dia 01 de junho de cada ano, no Diário Oficial do Estado e seu no sítio eletrônico oficial.
- **Achado:** As informações referentes ao órgão/entidade não estão em sua totalidade disponíveis no portal da transparência e também na transparência temática do órgão, conforme determina a Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014.
- **Achado:** As prestações de contas, do órgão/entidade e de fundos de sua responsabilidade, apresentadas ao TCE/PR no últimos 3 anos, não estão disponibilizadas em sua totalidade no portal/site institucional do órgão/entidade.
- **Achado:** O Agente de Transparência, em conjunto com o Agente de controle Interno Avaliativo, não acompanha a utilização dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo órgão/entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas sejam devidamente disponibilizadas no PTE, conforme preconiza o inciso XVII, do artigo 3º da Instrução Normativa nº 06/2022 - CGE/PR.

Resumo Plano de Ação: As ações pendentes de plano de ação e saneamento pela Transparência do órgão serão objeto de estudo e encaminhamentos necessários e realizados pelo Agente de Transparência, conforme designação acima e monitorados por esta Unidade de Controle Interno.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

3.2 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE - FORMULÁRIO AVALIATIVO FORM_02_2023_01_02

- Período de avaliação: **01/01/2022 a 31/08/2022.**
- Interessado: Coordenadoria de Controle Interno – CCI/CGE.
- **Área Administrativa** (subárea Transparência), **Área Financeira** (subárea contabilidade pública).

Transparência:

- **Achado:** A listagem com os nomes dos membros dos Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente disponibilizados no site institucional do órgão/entidade e no Portal da Transparência do Estado (PTE)?

Resumo Plano de Ação: O formulário 02_2023-01_02 encontra-se em análise de justificativa do Gestor e elaboração de recomendações pela Coordenadoria de Controle Interno – CI/CGE, neste sentido, as medidas de mitigação de riscos e o acatamento das recomendações serão verificadas e analisadas em momento oportuno, contudo, o **achado já foi encaminhado para conhecimento do Agente de Transparência do órgão.**

Financeira:

- **Achado:** O responsável pelo NFS ou equivalente não analisa e acompanha os registros e saldos das contas contábeis.
- **Achado:** O Setor financeiro/contabilidade do órgão/entidade não acompanha, não verifica, não controla e não evidencia os valores de depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis, imóveis e intangíveis no Sistema Novo SIAF.
- **Achado:** Os registros contábeis do ativo imobilizado não estão destacados em notas explicativas à política contábil de depreciação, exaustão, reavaliação e de ajuste ao valor recuperável.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

- **Resumo Plano de Ação:** O formulário 02_2023-01_02 encontra-se em análise de justificativa do Gestor e elaboração de recomendações pela Coordenadoria de Controle Interno – CI/CGE, neste sentido, as medidas de mitigação de riscos e o acatamento das recomendações serão verificadas e analisadas em momento oportuno, contudo, **os achados já foram encaminhados para conhecimento da Direção Administrativa do órgão.**

4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO A EFICÁCIA E EFICÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da execução orçamentária e financeira é possível acompanhar e analisar as ações, Projetos/Atividades executadas e a serem desenvolvidas, bem como a aplicação dos recursos públicos em um determinado período por uma instituição publica. Os objetivos e as metas do órgão foram previamente definidos no Plano Plurianual 2020-2023 e sua mensuração se faz a partir dos resultados obtidos entre o previsto para as ações dentro de cada Projeto/Atividade.

No Relatório de Acompanhamento do Plano Plurianual 2020-2023², realizado por intermédio do Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual – **SIGAME**, exercício de 2023, **Projeto Atividade 6383** – Gestão do Sistema Penitenciário, Dotação 03900.3917.06.421.13.6383, verificou-se que o **Total do Orçamentário Atualizado foi de R\$ 1.549.893.634,00** (um bilhão quinhentos e quarenta e nove milhões oitocentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e quatro reais).

O Total Orçamentário **Empenhado foi de R\$ 1.497.579.963,80** (um bilhão quatrocentos e noventa e sete milhões quinhentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

E o **Total Pago foi de R\$ 1.265.830.665,87** (um bilhão duzentos e sessenta e cinco milhões oitocentos e trinta mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

² https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/relatorio_acompanhamento_ppa2020-23_exercicio2023.pdf, acesso em 22 mar. 2024, pág. 365.



controleinternodepen@policiapenal.gov.br
 (41) 3294-2958
 Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

Para proceder à avaliação da execução orçamentária sob o aspecto da sua eficiência no alcance dos objetivos e metas do órgão, a partir dos resultados obtidos e os previstos para as ações dentro de cada Projeto/Atividade o Agente de Controle Interno Avaliativo adotou como premissa de que as despesas definem-se como baixa execução orçamentária o índice percentual apurado inferior a 90%, como razoável o índice encontrado entre 90 e 95%, e acima de 95% como boa execução orçamentária.

No caso do DEPPEN foram empenhados **96,62% do orçamento**, sendo considerada uma **boa execução orçamentária para o período**, e uma **Gestão Orçamentária Eficiente**, conforme abaixo:

Tabela 1. Total Orçamentário – Recursos 2023

Categoria Econômica	Valor (R\$ 1,00)	% do Orçamento Atualizado
Correntes	1.496.835.063,00	96,576
Capital	53.058.571,00	3,423
TOTAL	1.549.893.634,00	100%

Tabela 2. Total Empenhado:

Categoria Econômica	Valor (R\$ 1,00)	% do Total Empenhado
Correntes	1.485.862.787,24	99,217
Capital	11.717.176,56	0,782
TOTAL	1.497.579.963,80	100%

Tabela 3. Execução Orçamentária e Financeira – Recursos 2023

Categoria Econômica	Orçamento (R\$)	Empenhado (R\$)	% de execução
Despesas Correntes	1.496.835.063,00	1.485.862.787,24	99,26
Despesas de Capital	53.058.571,00	11.717.176,56	22,08
TOTAL	1.549.893.634,00	1.497.579.963,80	96,62

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

4.2 GESTÃO FINANCEIRA

A Gestão Financeira do órgão compete à Secretaria de Estado da Segurança – SESP através do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS.

No **Formulário 03_2023_01_02**, do **Sistema e-CGE**, acompanhado pelo Agente de Controle Interno, foram avaliadas a Gestão Financeira do órgão, cujos resultados estão sob análise da **Coordenadoria de Controle Interno – CI da CGE/PR** e serão objetos de posteriores encaminhamentos.

Em síntese, verificou-se que os pagamentos estão sendo realizados conforme determinam as legislações vigentes, que os controles utilizados são suficientes para garantir o acompanhamento dos pagamentos e que as disponibilidades financeiras foram suficientes para garantir o efetivo pagamento dos compromissos assumidos, no decorrer e ao término do exercício de 2023.

Neste sentido, podemos concluir que a Gestão Financeira do órgão foi eficaz na observância dos limites e das disponibilidades financeiras, bem como, no alcance dos objetivos propostos, e foi eficiente em relação aos resultados obtidos e recursos empregados.

4.3 GESTÃO PATRIMONIAL

Para promover a avaliação da Gestão Patrimonial o Agente de Controle Interno verificou a existência e a observância de mecanismos de controle que permitam assegurar a guarda, conservação, preservação e melhor utilização do patrimônio público. Nesta seara, o DEPPEN utiliza-se do **Sistema de Gestão Patrimonial de Bens Móveis - GPM³**, sistema oficial para controle patrimonial de bens da administração direta, autárquica e fundacional.

Conforme relatório gerado pelo Sistema GPM, durante o exercício de 2023 **foram incorporados 5710 itens no patrimônio móvel do DEPPEN**, totalizado um valor de **R\$ 26.280.679,55** (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

³ Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM – www.gpm.pr.gov.br



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

4.4. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A **Divisão de Recursos Humanos – DRH/DEPPEN**, responsável pela gestão de pessoal, cumpre com as determinações legais acerca das rotinas, documentações, controle, implantação de informações cadastrais e financeiras junto ao **Sistema Meta 4**, elaboração e execução de processos que visam o suprimento de pessoal, a instrução nos processos de promoção, progressão, aposentadoria, contagem de tempo, licenças, entre outros.

Diante das informações repassadas pela **DRH/DEPPEN**, bem como monitoramento realizado no local, observa-se que as gestões de pessoal são realizadas pela Divisão de Recursos Humanos – DRH de forma efetiva e eficaz, sendo realizadas ainda gestões de controle de férias, controle de atestados médicos, licenças, e demais gestões.

Quanto a **relação proporcional** entre Servidores Efetivos, Servidores Comissionados e Servidores Efetivos em Abono observa-se que a grande maioria dos servidores do Departamento de Polícia Penal pertencem ao Quadro Próprio Policial Penal – QPPP.

Ainda, cumpre ressaltar que o **DRH/DEPPEN** realiza as gestões de pessoal no **Sistema Meta4**, cumprindo com os requisitos de legalidade e de transparência dos atos.

Diante do exposto e com base nos dados e informações apresentados, restou demonstrado que a Divisão de Recursos Humanos - **DRH/DEPPEN** têm realizado regularmente o acompanhamento da movimentação de pessoal, com o devido monitoramento de seus atos por esta Unidade de Controle Interno e, em caso de necessidade, a expedição de recomendações de correção de eventuais falhas encontradas.

De acordo com o relatório da Divisão de Recursos Humanos – DRH o DEPPEN possui 9750 vagas para servidores efetivos do **Quando Próprio da Polícia Penal – QPPP, sendo ocupado por apenas 2613 servidores efetivos⁴**.

Ainda conta com **403 servidores** pertencentes ao Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

⁴ Fonte: Sistema RH-Paraná/Meta 4 - em 31/12/2023



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

Conforme dados o **DEPPEN** encerrou o 3º quadrimestre do exercício de 2023 com um total de **167 (cento e sessenta e sete)** servidores efetivos desempenhando **Funções Privativas Policiais - FPP**, maior proporção em relação ao total de vagas ocupadas por pessoas recebendo Cargos em Comissão, o qual totalizou no período **04 Cargos**.

Ainda há 19 cargos de Funções Gratificadas da Secretaria de Segurança Pública ocupadas por servidores do DEPPEN.

O DEPPEN ainda possui 211 (duzentos e onze) servidores em que estão exercendo a função em Abono Permanência.

Por fim, este DEPPEN possui 12 (doze) servidores efetivos (QPPP e QPPE) que estão a disposição/cessão de outros órgãos.

Cumprir a **avaliação realizada pela CGE/PR** através do Formulário **FORM_01_2023_01_02, Área de Recursos Humanos**, cujas inconformidades/achados foram justificadas e/ou estão sendo devidamente monitoradas por este Controle Interno.

De acordo com o Plano de Ação foram expedidas duas recomendações, **protocolo n.º 21.373.301-0**, que estão em andamento e objeto de monitoramento por este Controle Interno.

Ainda cumprir a existência dos **Relatórios de Acompanhamento de Movimentação de Pessoal, protocolo n.º 20.364.160-5**, onde foram enviados quadrimestralmente à Controladoria-Geral do Estado – **CGE**, dados referentes ao acompanhamento de pessoal, visando à avaliação da eficiência e efetividade dos objetivos das movimentações de pessoal.

5. DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL

Administrar o Sistema Penitenciário do Estado, buscando a ampliação de vagas através de construção, ampliação e/ou reforma dos estabelecimentos penais.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

Promover a constante absorção de presos que se encontram em setores de carceragem temporária, objetivando melhorar as condições de encarceramento, bem como melhorar a ressocialização e reinserção social dos apenados.

Manter os programas de assistência aos egressos do sistema penitenciário, garantindo, ainda, ações de alternativas penais, visando a redução do encarceramento e, ainda, o tratamento penal adequado com medidas que garantam o exercício de atividade pelo indivíduo privado de liberdade, promovendo o adequado retorno ao convívio social.

Alimentar o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) a fim de sintetizar informações estatísticas sobre os estabelecimentos penais e a população prisional, com vistas a modernizar e ampliar o leque de informações para tomada de decisões.

Manter sob custódia e prestar assistência geral aos presos condenados e provisórios em regime fechado e semiaberto, além de manutenção de sistemas de monitoração eletrônica.

Estabelecer e promover a capacitação dos servidores e a ampliação das atividades exercidas, como escolta, transporte e guarda externa dos estabelecimentos penais, são as características de Gestão do Departamento de Polícia Penal do Paraná.

A Gestão do Sistema Penitenciário descrita no PPA 2020 – 2023 teve como **meta prevista para o exercício de 2023 a custódia de 41.480 presos.**

De acordo com Relatório de Acompanhamento do Plano Plurianual 2020-2023 (SIGAME) o **DEPPEN realizou a custódia 37.612 presos** em regime fechado e semiaberto nas Unidades Penais do Estado, incluindo os presos das cadeias públicas transferidos da Polícia Civil, ou seja, 90,7% do total previsto.

O conceito da meta "Custódia de Preso Realizada" compreende a somatória das custódias realizadas aos presos condenados e provisórios em regime fechado, das custódias realizadas aos presos em regime semiaberto e do número de novas vagas criadas no sistema penitenciário, a serem contabilizadas no respectivo regime.

Os recursos disponibilizados foram aplicados em despesas com folha de pagamento, material hospitalar e farmacológico, material de cama, mesa e banho,

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

prestação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, principalmente com alimentação de presos, e monitoramento eletrônico, reformas e construções.

Para a consecução dos objetivos e promover a absorção de presos que se encontravam em setores de carceragem temporárias, objetivando melhores condições de encarceramento, além das reformas em unidades, foi inaugurado no exercício de 2023, 01 (uma) Unidade Penal no Estado (Cadeia Pública de Guaíra) com 770 novas vagas, **totalizando a criação de 3144 novas vagas no Sistema Penitenciário durante o triênio 2020-2023.**

Ainda, visando manter os condenados sob custódia foi firmado o **Contrato n.º 0406/2023 – GMS n.º 2241/2023, protocolo n.º 20.425.584-9, e seus aditivos**, visando a contratação de serviço contínuo de **monitoração e rastreamento eletrônico**, em tempo real, de pessoas com instalação de dispositivo inviolável, de até 18.750 aparelhos, no valor **de R\$ 259,00 reais cada**, para o período de 12 meses. Em média, devido à variação diária no quantitativo de instalações e retiradas, no ano de 2023 o DEPPEN realizou a monitoração eletrônica de **14.000 custodiados.**

Por fim, visando promover a captação dos servidores, a ampliação das atividades exercidas, como escolta de presos, transporte e guarda externa dos estabelecimentos penais destaca-se a participação da **Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário – ESPEN** que no ano de 2023 elaborou e ministrou cursos de capacitação nas áreas de escolta, segurança interna, monitoramento eletrônico, aeronaves não tripuladas - RPAS, Justiça Restaurativa, e em especial o **CTOPP – Curso de Transição para Operações da Polícia Penal**, o curso de maior complexidade que a ESPEN oferece atualmente.

6. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO

6.1. Estudo Normativo e Capacitações

Considerando as constantes alterações normativas e com a finalidade de se manter atualizado com as legislações pertinentes à função, este Controlador Interno buscou munir-se das legislações aplicadas pelo **Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE**, como a Lei Complementar n.º 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **Instrução Normativa n.º 182/2023** – Dispõe sobre o

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

encaminhamento e estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas das Entidades Estaduais, referente ao exercício de 2023, e pela **Controladoria Geral do Estado – CGE**, Lei n.º 15.524/2007 – Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, **Decreto Estadual n.º 2.741/2019** – Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE, alterado pelo Decreto Estadual n.º 6.929/2021, **Decreto Estadual n.º 2.902/2019** – Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública, instituído pela Lei n.º 19.857/2019, **Instrução Normativa 01/2024, Instrução Normativa n.º 02/2024** – Determina e estabelece, respectivamente, a elaboração e diretrizes para o Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2024, **Instrução Normativa n.º 03/2023** – **Estabelece o regramento necessário para elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno exercício financeiro de 2023**, além do estudo e revisão de outras normas correlatas.

Houve ainda, durante o exercício de 2023, a participação no Curso de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, a participação no Curso de Capacitação de Agentes de Controle Interno Avaliativos (form. 002) e a participação no Congresso de Governança Pública da CGE-PR / 4º Simpósio Paranaense de Combate à Corrupção – 10 anos da LAC: reflexões e desafios, todos realizados pela Controladoria-Geral do Estado – CGE/PR.

6.2. Ações Pontuais do Agente de Controle Interno

Dentre os atos realizados no **exercício de 2023** destacam-se:

1. Elaboração do **Plano de Trabalho para o exercício de 2023 - Protocolo n.º 20.054.455-2** - conforme Instrução Normativa n.º 01/2023 – CGE, o Plano de Trabalho apresentou atividades prioritárias a serem realizadas pelo Agente de Controle Interno, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos, e contemplaram as diretrizes contidas na Instrução Normativa n.º 01/2023 – CGE.

Abaixo, as ações descritas no respectivo Plano, bem como, os protocolos instruídos durante o exercício de 2023, sendo:

a) Elaborar o Relatório e Parecer do Controle Interno – exercício de 2022 – para compor a Prestação de Contas do Poder Executivo, conforme determina a Instrução Normativa n.º 176/2022 do TCE/PR – **protocolo n.º 20.214.861-1**;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

b) Monitorar e Avaliar as Transferências Voluntárias e Movimentação Pessoal – **protocolo n.º 20.364.160-5**;

c) Atender as demandas dos órgãos de Controle Externo – **protocolos n.º 17.834.902-3** (TCE), **19.916.063-0** (recomendações Contas do Governador – TCE), **20.929.331-5** (Informações Body Scanners TCE), **21.063.186-0** (fiscalização TCE PEPG – II alimentação), **21.054.295-7** (fiscalização TCE CCSJP alimentação), **21.168.517-4** (informações visitas unidades penais – TCE), **21.168.200-0** (Scanner Corporal – TCE), **21.259.877-1** (Formulário de Contas do Governador – TCE), **21.289.414-1** (informações CTC nas unidades penais – TCE), **21.336.036-1** (complemento de informações CTC unidades penais – TCE), **21.356.757-8** (Baixa execução orçamentária – FUPEN – TCE), **21.372.623.4** (achados resíduos sólidos – CGE), **21.373.301.0** (achados Recursos Humanos – CGE), **21.373.463-6** (achados almoxarifado – CGE), **21.399.552-9** (informações sobre servidor – TCE), **21.504.089-5** (APA – 28966 – alimentação do sistema penitenciário), **21.682.840-2** (auditoria – gestão da frota).

d) Avaliar e encaminhar os registros de atestados médicos e odontológicos – **protocolo n.º 20.291.649-0**;

e) Analisar e avaliar os formulários encaminhados no Sistema E-CGE (form 01 e 02 analisados);

f) Elaboração de relatório de Avaliação do Plano Plurianual – 2020-2023;

g) Análise dos Contratos Administrativos do DEPPEN – **protocolo n.º 20.858.469-3** – constatações de indícios de irregularidades no processo n.º 19.769.105-0 – Contrato Emergencial n.º 0125/2023 – GMS n.º 0740/2023 da Cadeia Pública de Guaíra – II encaminhado à Direção-Geral do DEPPEN para ciência e encaminhamentos necessários. Dentre os atos realizados no exercício de 2023 destacam-se além da análise de processos de contratação direta (**emergenciais**) de **alimentação**;

h) a análise dos processos de pagamento da **Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária – DEAV**;

i) a análise por amostragem de diárias de alimentação/pernoite concedidas através do **Sistema da Central de Viagens – CV**. Neste escopo de análise foram verificadas algumas inconsistências que resultaram na abertura dos **protocolos n.º**

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

20.577.047-0, 20.576.981-1 e 20.578.274-5 para apuração e revisão de dados/informações.

Dentre as atividades descritas acima se destacam **02 atividades** realizadas pela **6ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado – TCE**, tendo uma por objeto a fiscalização da execução contratual de fornecimento de alimentação aos apenados do Sistema Penitenciário e a outra a Gestão de Frotas da Segurança Pública, incluído neste tópico o DEPPEN.

6.2.1 Da Fiscalização da Alimentação

Sobre a fiscalização da execução contratual de fornecimento de alimentação – **protocolo n.º 21.504.089-5 - Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA 28966**, o trabalho realizado teve como objetivo “avaliar a regularidade da prestação de serviços de fornecimento de alimentação ao sistema penitenciário do Estado do Paraná, abarcando os processos de contratação (especialmente aqueles decorrentes de dispensa de licitação), a qualidade e a quantidade das refeições disponibilizadas, os mecanismos de controle e gestão e a regularidade dos vínculos de trabalho de pessoas privadas de liberdade nos fluxos de produção e distribuição de alimentos”, ocasião em que o levantamento de informações consistiu essencialmente na realização de visitas técnicas aos 08 (oito) estabelecimentos prisionais a seguir relacionados:

- 1-Casa de Custódia de São José dos Pinhais;
- 2-Penitenciária de Ponta Grossa II;
- 3-Penitenciária Estadual de Londrina I;
- 4-Penitenciária de Londrina III;
- 5-Penitenciária Industrial de Guarapuava;
- 6-Penitenciária Estadual de Guarapuava;
- 7-Cadeia Pública de Umuarama, e;
- 8-Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste.

Verifica-se que a equipe de fiscalização da 6ª ICE-TCE/PR confeccionou relatório individualizado para cada um dos estabelecimentos prisionais visitados com apontamentos que foram analisados pela unidade penal visitada.

Foram elencados **11 (onze) APONTAMENTOS** denominados como ‘genéricos’, a seguir discriminados:

1. Violação, pelas empresas, da boa-fé no curso da execução do contrato: inadimplemento, parcial ou total, do contrato a fim de gerar a extinção do vínculo e um subsequente novo processo de dispensa, potencialmente mais vantajoso à fornecedora – indício;

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

2. Ausência de filtro, pela SESP, dos atos do DEPPEN: Diretoria Estrutural realiza controles acessórios, somente em nível gerencial, da alimentação – indício;
3. Ausência de controle, pela SESP, de parte da execução dos contratos e ausência de registro de dados devidos no GMS – indício;
4. Demora no processo de notificação das empresas – constatado;
5. Falta de continuidade na comunicação entre gestores ou fiscais de contratos e os controles internos do DEPPEN e da SESP no fluxo de processamento das ocorrências, com falta de evidenciação e documentação dos problemas – constatado;
6. Falhas na fase de levantamento de preços, especialmente em relação aos princípios da transparência e economicidade – indício;
7. Ineficiência ou falhas da equipe de licitação da SESP: checklists de licitação não foram atendidos completamente pela SESP – indício;
8. Abertura de muitos protocolos relativos a licitação, sem que outros anteriores fossem terminados, com a consequente descontinuidade dos pregões por 2 anos – constatado;
9. Variação interna de preços do serviço de alimentação (nos lotes e contratos) – constatação parcial;
10. Equipe funcional do DEPPEN insuficiente para atender às exigências de contratação (e posterior fiscalização) – indício;
11. Riscos à qualidade do serviço prestado, à economicidade, à impessoalidade, à boa gestão contratual e à fiscalização decorrente da existência de dezenas de contratos emergenciais – indício. II.

No **Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA 28966**, ainda foram elencados 44 achados, que em questão foi oportunizado ao Gestor da entidade – SESP a apresentação de comentários e esclarecimentos, bem como, demonstrado a adoção de providências pertinentes, com vistas ao saneamento dos referidos apontamentos. O protocolo foi devidamente instruído no âmbito do DEPPEN através da Direção-Geral, Diretoria Administrativa, Gestores das Unidades Penais fiscalizadas e pelo Controle Interno do órgão.

6.2.2 Da Auditoria de Gestão de Frotas

Sobre o tema **Auditoria – Gestão de Frotas – protocolo n.º 21.682.840-2**, em apertada síntese, temos que a demanda contemplou **42 apontamentos** preliminares ensejados pela fiscalização realizada na SESP (PM, PC, BOMBEIROS, PCP e DEPPEN).

A fiscalização contou com entrevistas in loco com os gestores da frota, resposta de questionários, fotos e outros meios de avaliação.

No âmbito do DEPPEN as inconsistências encontradas foram analisadas e instruídas pela Divisão de Transportes e pela Direção-Geral, sendo:

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

1. Carência de equipamentos destinados à execução das atribuições do DEPPEN;
2. Inoperância para destinação de veículos inservíveis e veículos colocados à disposição para leilão;
3. Problemas com armazenamento e gerenciamento de dados sobre a frota;
4. Inventário desatualizado;
5. Inexistência de atos normativos disciplinando as atividades de registro e utilização dos veículos;
6. Falta de especificação técnica mínima para aquisição de veículos de remoção (transporte de preso);

Para a consecução dos objetivos em sanar os referidos apontamentos foi encaminhado cópia do protocolo à **Diretoria de Infraestrutura, Logística e Abastecimento – DILOG/DEPPEN**, responsável pela frota de veículos do órgão para conhecimento e providências necessárias.

7. RELATÓRIO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – CCI – CGE

O Relatório da Coordenadoria de Controle Interno – CCI/CGE das ações promovidas no exercício de 2023 estão anexos neste documento.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, durante o exercício de 2023, o Controle Interno procurou desenvolver ações com vistas à verificação dos procedimentos operacionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos da gestão, promovendo o atendimento às disposições legais e a eficiência operacional.

De uma forma geral, o Departamento de Polícia Penal, atendeu aos requisitos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e recursos humanos, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou soluções às demandas existentes dentro dos limites legais.

Por fim, para o exercício de 2023 pretende-se aprimorar ainda mais o controle das atividades desenvolvidas pelo DEPPEN, utilizando-se de todos os meios necessários para a consecução dos objetivos, visando precipuamente o combate a corrupção, o desvio e o desperdício de verbas públicas, e em segundo plano,

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ



controleinternodepen@policiapenal.gov.br



(41) 3294-2958



Rua Maria Petroski, 3312
Bacacheri – Curitiba (PR)

implementar junto aos servidores a cultura de integridade, moralidade e eficiência do serviço público, princípios basilares da Administração Pública.

É o relatório.

Curitiba, 26 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Wagner Sheryton Rodrigues

Agente de Controle Interno - DEPPEN

Resolução n.º 172/2023 - SESP

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Documento: **RelatorioCI2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wagner Sheryton Rodrigues (XXX.281.258-XX)** em 26/03/2024 14:58 Local: DEP/NIC.

Inserido ao protocolo **21.930.514-1** por: **Wagner Sheryton Rodrigues** em: 26/03/2024 14:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bddf2bdfc51dd69f790a27367969ae23.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de controle interno sobre os atos de **Gestão Financeira do exercício de 2023 do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento às determinações legais e regulares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório do Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas de Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 26 de março de 2023.

Wagner Sheryton Rodrigues
Agente de Controle Interno – DEPPEN
Resolução n.º 172/2023 – SESP

Documento: **ANEXOIIIICGE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wagner Sheryton Rodrigues (XXX.281.258-XX)** em 26/03/2024 14:58 Local: DEP/NIC.

Inserido ao protocolo **21.930.514-1** por: **Wagner Sheryton Rodrigues** em: 26/03/2024 14:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
428d34f032635c996c7d3982be7e0bb7.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	ASSUNTO PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL - EXERCÍCIO DE 2023
2.	ENTIDADE Nome: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
3.	GESTOR DAS CONTAS Período: 16/08/2022 a 08/10/2023 Ato de Nomeação: DECRETO ESTADUAL N. 11992/2022 Cargo: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL Nome: OSVALDO MESSIAS MACHADO CPF: 365.348.709-91
4.	GESTOR ATUAL Ato de Nomeação: DECRETO ESTADUAL N.º 3631 Cargo: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL Nome: REGINALDO PEIXOTO CPF: 003.760.969-69
5.	CONTROLADOR INTERNO Ato de Nomeação: RESOLUÇÃO N.º 172/2023 - SESP Cargo: AGENTE DE CONTROLE INTERNO Nome: WAGNER SHERYTON RODRIGUES CPF: 214.281.258-92
6.	DECLARAÇÃO Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa n. 182/2023 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 26 de março de 2024. REGINALDO PEIXOTO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

Documento: **FormulariodedadosITCE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wagner Sheryton Rodrigues (XXX.281.258-XX)** em 26/03/2024 14:59 Local: DEP/NIC, **Reginaldo Peixoto (XXX.760.969-XX)** em 26/03/2024 15:30 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **21.930.514-1** por: **Wagner Sheryton Rodrigues** em: 26/03/2024 14:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e07078ed4ba960eaad1d488c5df7012c.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL
CONTROLE INTERNO

Protocolo: 21.930.514-1

Assunto: ADMINISTRAÇÃO GERAL

Interessado 1: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Detalhamento: RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2023 – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 182/2023-TCE

DESPACHO Nº 107/2024 – CI

I. Ciente.

II. Em apertada síntese, trata o presente, de documentação encaminhada pelo Agente de Controle Interno DEPPEN, com vistas a acompanhar a Prestação de Contas exercício 2023 – SESP /PR.

III. Referida documentação foi exportada e acostada ao Protocolo nº 21.922.312-9, com vistas a instruir a Prestação de Contas desta Pasta exercício 2023, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta Unidade de Controle Interno.

IV. Logo, não havendo providências que pendem de realização, restituímos os autos a origem.

Curitiba, datado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

Tatiele Faot

Agente de Controle Interno/SESP¹

¹ Resolução nº 502/2023-SESP/PR

Documento: **despacho10721.930.5141DEPPENCienteerestituoriegemRel.ACIPrest.ContasExerc.2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Tatiele Faot (XXX.787.829-XX)** em 02/04/2024 15:05 Local: SESP/NICS/CONTROLE.

Inserido ao protocolo **21.930.514-1** por: **Tatiele Faot** em: 02/04/2024 15:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
90e27370990b09e7918ad8725a4837f5.

Coordenadoria de Controle Interno

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Sistema e-CGE

Gerado em: 27/02/2024, às 10:35h

ÓRGÃO AVALIADO:

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)

Introdução

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

Objetivo

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.
- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno, bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.

- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

Metodologia

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de 2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

Equipe Responsável pela Avaliação do Controle Interno no Órgão

Agente de Controle Interno

Wagner Sheryton Rodrigues

E-mail: wagsheryton@policiapenal.pr.gov.br

Telefone: 41 3294-2963

Ato de Designação: Portaria nº 653 - DRH, 14/12/2022. Protocolo 20.019.947-2

Gestor

Adilson Luiz Lucas Prüsse

E-mail: cel.prusse@sesp.pr.gov.br

Telefone: 41 3313-1910

Formulário

Form_01_2023_01_02

Período de apuração: 01/01/2023 - 30/04/2023

Data do 1º envio: 22/05/2023

Situação: Encerrado

Tabela Form_01_2023_01_02

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	90
Achados	27
Recomendações	27
Planos de Ação Gerados	3
Quesitos Já realizados	7
Quesitos Não Acatados	20
Quesitos em Acompanhamento no Checklist	0
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_01_2023_01_02

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	22/05/2023	12/06/2023 (concluído em 12/06/2023)	--	Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	12/06/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	13/06/2023	03/07/2023 (concluído em 30/06/2023)	--	Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	30/06/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	07/08/2023	03/07/2023 (concluído em 07/08/2023)	35	Coordenadoria de Controle Interno	Responder formulário
Coordenadoria de Controle Interno	07/08/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	07/08/2023	18/08/2023 (concluído em 18/08/2023)	--	Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	18/08/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL	25/08/2023	27/08/2023 (concluído em 27/08/2023)	--	Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE	Responder formulário

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
(DEPEN)		25/08/2023)		EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	
Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	25/08/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	12/09/2023	20/09/2023 (concluído em 20/09/2023)	--	Gestor - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Justificar questionamentos
Gestor - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	20/09/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	20/09/2023	22/09/2023 (concluído em 21/09/2023)	--	Gestor - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Justificar questionamentos
Gestor - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	21/09/2023	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	06/11/2023	05/11/2024 (concluído em 15/12/2023)	--	Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	15/12/2023	--	--	Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	06/11/2023	05/11/2024 (concluído em 15/12/2023)	--	Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	15/12/2023	--	--	Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	06/11/2023	05/11/2024 (concluído em 15/12/2023)	--	Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	15/12/2023	--	--	Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Upload de relatório de conclusão a respeito

Tabela Área/Objeto Contemplados
Form_01_2023_01_02

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Acesso à Informação
Acompanhamento de Gestão	GMS
Acompanhamento de Gestão	Transparência e Ouvidoria
Administrativa	Almoxarifado
Administrativa	Resíduos Recicláveis
Recursos Humanos	Benefícios
Recursos Humanos	Folha de Pagamento
Recursos Humanos	Legalidade
Recursos Humanos	META4
Recursos Humanos	Procedimentos de Controle

Constatações

1. Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

Acompanhamento das ações

Achado: O órgão/entidade não procede com a separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados no desempenho de suas atividades, conforme

preconiza o art. 1º do decreto 8426/2017

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja devidamente observado o contido no Decreto nº 8426/2017, no que diz respeito a separação seletiva dos resíduos sólidos administrativos recicláveis gerados pela entidade, para que haja a implantação das ações previstas no referido decreto, visando a efetividade na separação dos resíduos.

Plano de Ação

Comunicação ao Gestor da força - Resíduos

Prazo de Execução

Realizado

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: Não há Comissão Constituída para a Coleta Seletiva, nos termos do Decreto nº 8.426/2017.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que devido a importância da Comissão para a Coleta Seletiva, a mesma seja devidamente constituída nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.426/2017. Recomendamos ainda que no Plano de Ação a ser elaborado pelo gestor da pasta seja abrangente e inclua uma etapa de monitoramento e avaliação das atividades da comissão a ser conduzida pelo Agente de Controle Interno Avaliativo.

Plano de Ação

Comunicação ao Gestor da força - Resíduos

Prazo de Execução

Realizado

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: O acesso as instalações do almoxarifado não é restrito a pessoal autorizado!

Recomendação

Considerando a motivação exarada pelo Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que o órgão/entidade promova a normatização para o controle de acesso ao almoxarifado apenas para pessoas devidamente autorizadas.

Plano de Ação

Comunicação ao gestor da força - Almoxarifado

Prazo de Execução

Realizado

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: Não há servidor ou funcionário designado para atuar no controle do almoxarifado.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, e ainda, o princípio da boa administração e da razoabilidade, recomenda-se a designação de servidor ou funcionário para atuar no controle do

almoxarifado, preferencialmente efetivo e por meio de ato formal para a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP.

Plano de Ação

Comunicação ao gestor da força - Almoxarifado

Prazo de Execução

Realizado

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: Não é enviado relatório mensal de consumo aos responsáveis das unidades atendidas por materiais do almoxarifado!

Recomendação

Considerando a importância dos controles relativos ao almoxarifado, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que seja elaborada rotinas de geração de relatório de consumo a ser disponibilizado aos responsáveis de cada setor atendido, a fim de otimizar o controle e a gestão, e garantir maior transparência no processo.

Plano de Ação

Comunicação ao gestor da força - Almoxarifado

Prazo de Execução

Realizado

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: O sistema de ponto eletrônico ou digital por biometria utilizado para registro de frequência do órgão/entidade não está devidamente regulamentado

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o sistema utilizado para registro de frequência dos servidores da entidade seja regulamentado o mais breve possível.

Plano de Ação

Comunicação ao gestor da Força - Legalidade

Prazo de Execução

Realizado

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: Todos os servidores e/ou funcionários, não registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja implantado e regulamentado sistema de ponto eletrônico ou digital por biometria para registro de frequência dos servidores.

Plano de Ação

Comunicação ao gestor da Força - Legalidade

Prazo de Execução

Realizado

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

Encerrado

Achado: Não há no órgão/entidade a designação formal de servidor para atuar como Agente de Transparência

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que seja designado, o mais breve possível, por ato formal, servidor para desempenhar as funções de Agente de Transparência do órgão, em conformidade com as disposições estabelecidas na Resolução CGE nº 55/2021."

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A página do Órgão/Entidade, aonde as informações de interesse público estão disponibilizadas, não permite o acesso à informação de forma direta, objetiva e em linguagem de fácil compreensão atendendo aos critérios de navegabilidade, acessibilidade e usabilidade

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que após a designação formal do Agente de Transparência, o órgão realize uma avaliação criteriosa do conteúdo do seu site institucional com o objetivo de garantir a conformidade com as informações exigidas pela legislação vigente.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A página onde as informações de interesse público estão disponibilizadas, no sítio oficial do Órgão/Entidade, não possui estrutura necessária que permita a gravação em formatos eletrônicos, como por exemplo, planilhas e texto.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a página onde as informações de interesse público estão disponibilizadas, no sítio oficial do Órgão/Entidade, possua estrutura necessária que permita a gravação em formatos eletrônicos, como por exemplo, planilhas e texto.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A estruturação do sítio eletrônico oficial do Órgão/Entidade não possui

tecnologia que permita a acessibilidade de conteúdo a pessoas com deficiência.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão/entidade após a designação formal do Agente de Transparência, realize uma avaliação criteriosa do conteúdo do seu site institucional com o objetivo de garantir a acessibilidade de conteúdo a pessoas com deficiência.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Todas as informações obrigatórias, conforme disposto no Art. 4º, V, VI e VII, a e b; art. 6º e art. 7º do Decreto nº 10.285/2014, não estão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do Órgão/Entidade.

Recomendação

Considerando a justificativa do gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que as informações dispostas no Art. 4º, V, VI e VII, a e b; art. 6º e art. 7º do Decreto nº 10.285/2014, sejam disponibilizadas em sua totalidade e de maneira tempestiva.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Quanto às demandas registradas no Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO, o Órgão/Entidade, nos casos de indeferimento do pedido de acesso a informações, o Agente de Transparência não fundamenta a resposta e não informa a possibilidade de interposição de recurso, o prazo para tanto e a que autoridade pode ser dirigido

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que as demandas registradas no Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO, do órgão, nos casos de “indeferimento” do pedido de acesso a informação, o Agente de Transparência embase a resposta e informe a possibilidade de interposição de recurso, o prazo e a que autoridade pode ser dirigida.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O Órgão/Entidade não elabora anualmente o rol de assuntos classificados como sigilosos em razão da legislação de acesso a informações e o publica, até o dia 01 de junho de cada ano, no Diário Oficial do Estado e seu no sítio eletrônico oficial.

Recomendação

Considerando a justificativa do gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a entidade providencie a classificação dos assuntos com a finalidade de elaborar o rol de assuntos sigilosos, conforme dispõe a Legislação vigente que trata de Transparência e Acesso à Informação.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: As informações referentes ao órgão/entidade não estão em sua totalidade disponíveis no portal da transparência e também na transparência temática do órgão, conforme determina a Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que seja elaborado, pelo Gestor da Pasta, Plano de Ação com o objetivo de sanar a inconformidade encontrada e assim cumprir em sua totalidade o contido nas Lei Estadual nº 16.595/2010, Lei Federal 12.527 e Decreto Estadual 10.285/2014 no que diz respeito a disponibilização das informações referente ao órgão, no Portal de Transparência do Estado e Transparência Temática do órgão/entidade.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: As prestações de contas, do órgão/entidade e de fundos de sua responsabilidade, apresentadas ao TCE/PR no últimos 3 anos, não estão disponibilizadas em sua totalidade no portal/site institucional do órgão/entidade

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a prestação de contas da instituição seja prontamente disponibilizada em seu site institucional. Essa divulgação deve ocorrer imediatamente após o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), garantindo a constante atualização das informações à medida que ocorram.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O Agente de Transparência, em conjunto com o Agente de controle Interno Avaliativo, não acompanha a utilização dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo órgão/entidade, com o objetivo de garantir que a totalidade das informações públicas sejam devidamente disponibilizadas no PTE, conforme preconiza o inciso XVII, do artigo 3º da Instrução Normativa nº 06/2022 - CGE/PR

Recomendação

Considerando a motivação apresentada, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja elaborado pelo Agente de Transparência, em conjunto com o Agente de Controle Interno, rotinas e procedimentos, para que seja devidamente acompanhada a utilização dos sistemas de tecnologia da informação adotados pelo órgão/entidade, conforme preconiza o inciso XVII, do artigo 3º da Instrução Normativa nº 06/2022 - CGE/PR.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não existe a devida segregação de funções diferenciando o responsável pela manutenção, do responsável pela conferência e do responsável pela autorização para pagamento da folha

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que devido a pertinência de uma segregação formal das funções, seja implementado uma clara diferenciação entre os papéis do responsável pela "manutenção", do responsável pela "conferência" e do responsável pela "autorização" relativos à folha de pagamento.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O servidor responsável pela gestão da folha de pagamento não é devidamente capacitado

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão estabeleça contato com a Secretaria de Administração e da Previdência (SEAP) e a Escola de Gestão do Estado com o objetivo de verificar a disponibilidade de cursos de capacitação voltados para a área de Recursos Humanos. Recomendamos ainda que, após identificação do curso adequado, todos os servidores responsáveis pela gestão e operacionalização da folha de pagamento participem da capacitação, uma vez que essa iniciativa é de extrema importância, pois visa minimizar erros, desperdícios e procedimentos incorretos, ao mesmo tempo em que garante a compreensão e o cumprimento das diretrizes gerenciais.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O(s) servidor(es) responsável(is) pela operacionalização da folha de pagamento não é(são) devidamente capacitado(s)

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão estabeleça contato com a Secretaria de Administração e da Previdência (SEAP) e a Escola de Gestão do Estado com o objetivo de verificar a disponibilidade de cursos de capacitação voltados para a área de Recursos Humanos. Recomendamos ainda que, após identificação do curso adequado, todos os servidores responsáveis pela gestão e operacionalização da folha de pagamento participem da capacitação, uma vez que essa iniciativa é de extrema importância, pois visa minimizar erros, desperdícios e procedimentos incorretos, ao mesmo tempo em que garante a compreensão e o cumprimento das diretrizes gerenciais.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não existe por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade o controle das chaves de acesso ao Sistema META4, com o objetivo de evitar o seu compartilhamento

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o Setor de Recursos Humanos do órgão/entidade implemente rotinas para o controle das chaves de acesso ao Sistema META4, com o objetivo de evitar o seu compartilhamento.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O setor de Recursos Humanos do órgão/entidade não realiza a conferencia das informações de admissão de pessoal registradas no sistema de folha de pagamento

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Controladoria-Geral do Estado, recomenda que o setor de Recursos Humanos do órgão/entidade desenvolva uma rotina para a devida revisão das informações referentes às admissões de pessoal registradas no sistema de folha de pagamento. A implementação desse processo de verificação contribuirá de maneira substancial para assegurar a integridade e a precisão dos registros, promovendo assim a transparência e a eficiência necessárias nas operações administrativas.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O setor de Recursos Humanos do órgão/entidade não realiza a conferencia das informações de desligamento de pessoal registradas no sistema de folha de pagamento.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor da Pasta, está Controladoria-Geral do Estado, recomenda que seja realizado pelo setor do RH do órgão/entidade, a conferência das informações de desligamento de pessoal registradas no sistema de folha de pagamento.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O órgão/entidade não possui procedimentos de controle para prevenção da acumulação ilegal de cargos e salários**Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno a Controladoria-Geral do Estado, no sentido de reforçar a prevenção contra a acumulação ilegal de cargos, recomenda que a entidade promova a implementação de um sistema de monitoramento contínuo, visando a assegurar a conformidade das nomeações. Esta estratégia permitirá a detecção proativa de possíveis casos de acumulação ilegal de cargos, proporcionando um ambiente de controle mais robusto e eficaz.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A unidade de Recursos Humanos não realiza pesquisa para embasar a declaração prestada pelo(a) contratado(a) à chefia de RH sobre a constatação ou não do acúmulo de cargos**Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que a entidade crie rotinas e procedimentos internos, com o objetivo de realização sistemática de pesquisa para embasar as declarações referentes ao acúmulo de cargos por parte dos servidores.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não houve por parte do setor de Recursos Humanos do órgão/entidade a devida orientação quanto a reserva dos descontos de mensalidade sindical ou associação assim como os prazos para sua realização no sistema PR-Consig do Estado**Recomendação**

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o setor de Recursos Humanos da entidade promova a devida orientação quanto a reserva dos descontos de mensalidade sindical ou associação, bem como aos prazos que devem ser seguidos para a sua devida realização no sistema PR-Consig do Estado.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não existe no órgão/entidade manuais do sistema PRCOSIG, descrevendo todos os procedimentos que devem ser efetuados pelas unidades de RH, tais como conferências e validações, dentre outros

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno e a justificativa do Gestor, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão/entidade estabeleça contato com a Secretaria de Administração e da Previdência (SEAP), responsável pelo sistema PR-Consig, com o objetivo de verificar a disponibilidade de manuais operacionais que delineiem detalhadamente todos os procedimentos que devem ser realizados pelas unidades de Recursos Humanos. Isso permitirá uma abordagem mais eficiente e precisa na utilização desse sistema.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Usuários envolvidos neste formulário

- Wagner Sheryton Rodrigues - Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)
- Thalita Cividini - Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)
- Janaína Pinc Corrêa - Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)
- Adilson Luiz Lucas Prüsse - Gestor - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)

Formulário

Form_02_2023_01_02

Período de apuração: 01/01/2023 - 31/08/2023

Data do 1º envio: 13/09/2023

Situação: Acatar as recomendações

Tabela Form_02_2023_01_02

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	69
Achados	5
Recomendações	5
Planos de Ação Gerados	0
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	5
Quesitos em Acompanhamento no <i>Checklist</i>	0
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_02_2023_01_02

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	13/09/2023	04/10/2023 (concluído em 04/10/2023)	--	Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	04/10/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	01/12/2023	09/12/2023 (concluído em 09/12/2023)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	09/12/2023	--	--	Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL	12/12/2023	05/01/2024 (concluído em	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
(DEPEN)		05/01/2024)			
Coordenadoria de Controle Interno	05/01/2024	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Coordenadoria de Controle Interno	15/01/2024	18/01/2024 (concluído em 18/01/2024)	--	Gestor - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	Justificar questionamentos
Gestor - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)	18/01/2024	--	--	Coordenadoria de Controle Interno	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações

Tabela Área/Objeto Contemplados
Form_02_2023_01_02

Área	Objeto
Administrativa	Transparência
Financeira	Contabilidade Pública

Constatações

1. Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

Acompanhamento das ações

Achado: O responsável pelo NFS ou equivalente não analisa e acompanha os registros e saldos das contas contábeis.
Recomendação Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, as particularidades dos órgãos vinculados à SESP e as diretrizes presentes no Manual de Contabilidade Aplicada do Setor Público MCASP, especialmente no Item 3.5.4, que trata das Regras de Integridade do Plano de Contas Aplicado

ao Setor Público (PCASP), mais especificamente sobre a Consistência dos Registros e Saldos de contas, que estipula que "cada unidade que realize a gestão de recursos públicos deverá ser responsável pelo acompanhamento, análise e consistência dos registros e saldos das contas contábeis, bem como os reflexos causados nos respectivos demonstrativos", esta Controladoria-Geral do Estado recomenda a elaboração de um Plano de Ação, em acordo com o NOFS da SESP, visando mapear as rotinas do NOFS auxiliar afim de, editar normativa(s) com o objetivo de estabelecer de forma clara responsabilidades e competências quanto ao acompanhamento das contas contábeis.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: O Setor financeiro/contabilidade do órgão/entidade não acompanha, não verifica, não controla e não evidencia os valores de depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis, imóveis e intangíveis no Sistema Novo SIAF.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que o órgão/entidade crie e normatize rotinas para que sejam encaminhados ao setor financeiro/contabilidade, tempestivamente, as informações necessárias para realizar os registros contábeis dos valores de depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis, imóveis e intangíveis da unidade.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Os registros contábeis do ativo imobilizado não possuem suporte documental que respalda suas transações e movimentações.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, as particularidades dos órgãos vinculados à SESP e o contido na Nota Técnica Contábil nº 001 de 09/04/2021 da DCG/SEFA e diante da impossibilidade de integração entre os sistemas institucionais, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja feito, em acordo com o NOFS da SESP, um Plano de Ação visando mapear as rotinas do NOFS auxiliar afim de, editar normativa(s) estabelecendo de forma clara responsabilidades, prazos e competências, com o objetivo de assegurar que os registros contábeis do ativo imobilizado sejam respaldados por um suporte documental adequado.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: Os registros contábeis do ativo imobilizado não estão destacados em notas explicativas à política contábil de depreciação, exaustão, reavaliação e de ajuste ao valor recuperável

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo, as particularidades dos órgãos vinculados à SESP e considerando o contido na Nota Técnica Contábil nº 001/2021, esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que nos registros contábeis do ativo imobilizado, constem em notas explicativas à política contábil de depreciação, exaustão, reavaliação e de ajuste ao valor recuperável, definindo formalmente as responsabilidades do NOFS auxiliar.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Achado: A listagem com os nomes dos membros dos Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados ao órgão/entidade não estão devidamente disponibilizados no site institucional do órgão/entidade e no Portal da Transparência do Estado (PTE)?

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e com o objetivo de promover a transparência e o acesso público às instâncias colegiadas, fortalecendo a prestação de contas e a participação cidadã esta Controladoria-Geral do Estado recomenda que seja disponibilizada no site institucional da entidade assim como no Portal da Transparência do Estado (PTE) a listagem de todos os Conselho, Comitê, Junta, Comissões e outros colegiados congêneres, vinculados à entidade, bem como seus respectivos membros.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Usuários envolvidos neste formulário

- Wagner Sheryton Rodrigues - Agente de Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)
- Janaína Pinc Corrêa - Técnico - Controle Interno - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)
- Adilson Luiz Lucas Prüsse - Gestor - DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN)

Documento: **relatorioconsolidado_4_.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wagner Sheryton Rodrigues (XXX.281.258-XX)** em 05/04/2024 10:27 Local: DEP/NIC.

Inserido ao protocolo **21.930.514-1** por: **Wagner Sheryton Rodrigues** em: 05/04/2024 10:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e33a63afe8b73024dd9477d23864bdd2.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
NÚCLEO DE COMPLIANCE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA

Protocolo: 21.930.514-1
Assunto: Relatório e Parecer do Controle interno - Exercício 2023 - Instrução Normativa n.o 182/2023 - TCE
Interessado: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
Data: 05/04/2024 11:08

DESPACHO

Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Penal,

I. Encaminhamos para conhecimento o **Relatório e Parecer do Controle Interno - exercício 2023**, conforme determinado na Instrução Normativa n. 182/2023 - TCE/PR;

II. Sugerimos o encaminhamento à **Diretoria Administrativa - DA** e **Diretoria de Infraestrutura, Logística e Abastecimento - DILOG -DEPPEN** para conhecimento e gestões que julgarem necessárias;

III. Após, restituir a este Controle Interno para as gestões necessárias.

Respeitosamente,

Wagner Sheryton Rodrigues
Agente de Controle Interno - DEPPEN

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wagner Sheryton Rodrigues (XXX.281.258-XX)** em 05/04/2024 11:08 Local: DEP/NIC.

Inserido ao protocolo **21.930.514-1** por: **Wagner Sheryton Rodrigues** em: 05/04/2024 11:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e663446fb902b533650bd7f79df8b28c.



assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730
Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Protocolo nº 21.930.514-1

DESPACHO Nº. 2339/2024

1. Versa sobre Relatório e Parecer do Controle Interno referente à Gestão Financeira do exercício de 2023 do Departamento de Polícia Penal do Paraná.
2. Ciente.
3. Considerando o despacho de Fls. 47, encaminha-se à Diretoria Administrativa e Financeira para conhecimento e providências no âmbito de suas atribuições. Após, de forma direta, encaminhe-se à Diretoria de Infraestrutura, Logística e Abastecimento para os mesmos fins.
4. Após, retorne para demais gestões.

Atenciosamente,

(datado e assinado eletronicamente)

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

DC

Documento: **2339_21.930.5141_RelatorioeParecerControleInterno2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Reginaldo Peixoto (XXX.760.969-XX)** em 23/04/2024 15:53 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **21.930.514-1** por: **Debora Cavalli** em: 23/04/2024 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
83089049de19051e2b3a49fa30e00331.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADM E FINANCEIRA

Protocolo: 21.930.514-1
Assunto: Relatório e Parecer do Controle interno - Exercício 2023 - Instrução Normativa n.º 182/2023 - TCE
Interessado: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
Data: 26/04/2024 15:24

DESPACHO

I - Trata-se do Protocolo no 21.930.514-1, através do qual o Agente de Controle Interno, da Polícia Penal do Paraná, encaminha Relatório, e Parecer, de acompanhamento e fiscalização, aplicado e conduzido pelo órgão de Controle Interno sobre os atos de Gestão Financeira do exercício de 2023, do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná - DEPPEN/PR;

II - Considerando que as áreas e ações avaliadas no exercício de 2023 compreenderam: Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão Patrimonial, Gestão de Recursos Humanos, cumprimento das metas Plano Plurianual e outras avaliações pertinentes ao DEPPEN/PR;

III - E ainda, considerando a conclusão pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas de Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela Administração, fl. 25, crie-se pendências deste caderno, e suas orientações, aos setores interessados, para ciência e promoção das devidas adequações que julgarem oportunas;

IV - Após, encaminhe-se à Diretoria de Infraestrutura, Logística e Abastecimento, em atendimento à determinação de fl. 48, emitida pelo Gabinete da Direção-Geral.

Cordialmente,

Edilson Sposito
Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Edilson Pereira Sposito (XXX.543.208-XX)** em 29/04/2024 08:46 Local: DEP/DIRAF.

Inserido ao protocolo **21.930.514-1** por: **Marcelo Felix de Souza** em: 26/04/2024 15:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
32d2a475c94fb9e9ce1bba6dd6c4dce5.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 21.930.514-1
Assunto: Relatório e Parecer do Controle interno - Exercício 2023 -
Instrução Normativa n.o 182/2023 - TCE
Interessado: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
Data: 29/04/2024 11:45

DESPACHO

I - Ciente;

II - Cumpre-se informar que esta DRH/DEPPEN irá buscar melhorias para os achados apontados no relatório, com objetivo de oferecer resultados e controles sempre com segurança e qualidade de trabalho.

Atenciosamente,

Mônica Massarim de Oliveira
DRH/DEPPEN

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Monica Massarim de Oliveira (XXX.612.099-XX)** em 29/04/2024 11:46 Local: DEP/DRH.

Inserido ao protocolo **21.930.514-1** por: **Monica Massarim de Oliveira** em: 29/04/2024 11:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ea7f2d609715de0330ac2ef521d501fe.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Protocolo: 21.930.514-1
Assunto: Relatório e Parecer do Controle interno - Exercício 2023 -
Instrução Normativa n.o 182/2023 - TCE
Interessado: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
Data: 30/04/2024 09:20

DESPACHO

I - Ciente.
II - Esta Divisão Orçamentária continuará trabalhando para executar uma
gestão eficiente na utilização dos recursos públicos.

Atenciosamente,

Wanderlei Aguiar
DO/DEPPEN

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO FINANCEIRA

Protocolo: 21.930.514-1
Assunto: Relatório e Parecer do Controle interno - Exercício 2023 -
Instrução Normativa n.º 182/2023 - TCE
Interessado: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
Data: 30/04/2024 09:29

DESPACHO

I - Ciente nesta data.

At.te
Edgar Banhos
DOF/DEPPEN

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Edgar Banhos (XXX.797.129-XX)** em 30/04/2024 09:30 Local: DEP/DF.

Inserido ao protocolo **21.930.514-1** por: **Edgar Banhos** em: 30/04/2024 09:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
94725b62500992f5f729e21d3f384028.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE PLANEJ E ESTATÍSTICA

Protocolo: 21.930.514-1
Assunto: Relatório e Parecer do Controle interno - Exercício 2023 -
Instrução Normativa n.o 182/2023 - TCE
Interessado: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
Data: 30/04/2024 10:59

DESPACHO

Ciente.

Atenciosamente

André Skodowski da Cruz
Divisão de Planejamento e Estatísticas DEPPEN

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andre Skodowski da Cruz (XXX.915.439-XX)** em 30/04/2024 10:59 Local: DEP/DPE.

Inserido ao protocolo **21.930.514-1** por: **Andre Skodowski da Cruz** em: 30/04/2024 10:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c09bf52c2ec80fb215462fcfc8e29736.



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADM E FINANCEIRA

Protocolo: 21.930.514-1
Assunto: Relatório e Parecer do Controle interno - Exercício 2023 -
Instrução Normativa n.o 182/2023 - TCE
Interessado: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
Data: 30/04/2024 16:08

DESPACHO

I - Ciente;
II - Cumprida finalidade do presente, encaminhe-se à Diretoria de Infraestrutura, Logística e Abastecimento, em atendimento à determinação de fl. 48, emitida pelo Gabinete da Direção-Geral.

Cordialmente,

Edilson Sposito
Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E ABASTECIMENTO

Protocolo: 21.930.514-1
Assunto: Relatório e Parecer do Controle interno - Exercício 2023 -
Instrução Normativa n.º 182/2023 - TCE
Interessado: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
Data: 01/06/2024 15:51

DESPACHO

Ciente.
Registrado.
Restitua-se à Direção-Geral conforme Despacho retro.

Respeitosamente,

Marlon Martins
DILOG

Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlon Martins (XXX.086.279-XX)** em 01/06/2024 15:51 Local: DEP/DILOG.

Inserido ao protocolo **21.930.514-1** por: **Marlon Martins** em: 01/06/2024 15:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
60d10394b6893b4d26c897ab0e4616c6.



assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730
Curitiba - PR

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Protocolo 21.930.514-1

DESPACHO Nº. 3608/2024

1. Versa sobre Relatório e Parecer do Controle Interno referente à Gestão Financeira do exercício de 2023 do Departamento de Polícia Penal do Paraná.
2. Cumprida finalidade do presente, restitua-se à origem para demais gestões.

Atenciosamente,

(datado e assinado eletronicamente)

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

GM

Documento: **3608_21.930.5141_RelatorioeParecerControleInterno2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Reginaldo Peixoto (XXX.760.969-XX)** em 18/06/2024 22:22 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **21.930.514-1** por: **Gisely Milhao** em: 14/06/2024 15:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
714d93925e23eb5d6437b27fce5065cb.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
NÚCLEO DE COMPLIANCE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA**

Protocolo: 21.930.514-1
Assunto: Relatório e Parecer do Controle interno - Exercício 2023 - Instrução Normativa n.º 182/2023 - TCE
Interessado: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO PARANÁ
Data: 05/08/2024 13:54

DESPACHO

I. Considerando as informações acostadas, em especial que o referido protocolo é parte integrante do protocolo n. 21.922.312-9 - Prestação de Contas - SESP - exercício 2023, fls. 27.

II. Considerando não haver mais gestões necessárias, arquivamos o presente, para eventual e/ou futura fiscalização de órgãos de controle externo.

Respeitosamente,

Wagner Sheryton Rodrigues
Agente de Controle Interno - DEPPEN

Documento: **DESPACHO_10.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wagner Sheryton Rodrigues (XXX.281.258-XX)** em 05/08/2024 13:54 Local: DEP/NIC.

Inserido ao protocolo **21.930.514-1** por: **Wagner Sheryton Rodrigues** em: 05/08/2024 13:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1e37c41b36d6bc14efa67e9d26a324b9.